



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

### **1. INTRODUÇÃO:**

**1.1. O Município de Barra do Piraí**, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí-RJ, devidamente autorizada pelo **Exmº Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **processo administrativo nº 24312/2022**, torna público que fará realizar no **dia 11 de outubro de 2022, às 10horas**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 042/2022, de 10/01/2022**, na sala de reunião, Bairro Centro, o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no **Termo de Referência**, que se regerá pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, pela **Lei Federal nº 10.520/2002**, pela **Lei Complementar nº 123/2006, e alterações**, pelo **Decreto Municipal nº125,19** de novembro de 2010, **Decreto Municipal nº 015/2020** além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1.2-** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Diário Oficial Eletrônico Municipal de Barra do Piraí (DOEBP)**, e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3. O Edital e seus anexos** poderão ser retirados na **PMBP**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí-RJ, de **10:00 horas até as 17:00 horas**, na sala de licitações, com permuta de 01 (uma) resma de folha ou 01 (um) pen drive de 8 (oito) Gb (*gigabytes*).

**1.3.1.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, por escrito, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, no endereço supracitado ou através do **telefone (24) 2442-5372** ou pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)

**1.3.2** Caberá ao (à) Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao **Edital** em até **02 (dois) dias úteis**, anteriores à data de início da licitação, **por escrito**, no endereço indicado **no item 1.3**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**1.4.1** Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

**1.5** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **2 DO OBJETO:**

**2.1** O objeto do presente pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE LUZES E DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, nos pontos localizados no centro de Barra do Piraí e no Distrito Turístico de Ipiabas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificação contida do **Termo de Referência (Anexo I)**.

**2.2** - A contratação destes serviços será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** em atendimento a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, conforme descrição no **Termo de Referência (Anexo I)**.

## **3- DA ABERTURA**

**3.1** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio realizarão a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ**  
**Travessa Assumpção, nº 69, Centro – Barra do Piraí/RJ**  
**LOCAL: Sala de Reunião**  
**DATA: 11/10/2022**  
**HORÁRIO: 10hs**

## **4 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

**4.1.** Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão efetuadas pela Administração Pública do Município de Barra do Piraí-RJ, obdedecendo a Lei Federal nº 8.666/1993.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**5.1** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto aos documentos de habilitação e proposta de preços.

**5.2-** As licitantes que se enquadrarem como Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e favorecido, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, **desde que apresentem a Declaração de ME/MEI/EPP (Anexo VI).**

**5.3- Não poderá participar da presente licitação:**

**5.3.1-** Não poderá participar deste pregão a empresa que se encontrar na seguinte situação:

**5.3.1.1** - Em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

**5.3.1.2** - Estrangeira que não funcione no País;

**5.3.1.3** - Com o direito suspenso de contratar com a **Administração Pública de Barra do Piraí** ou por ter sido declarada inidônea;

**5.3.1.4** - Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

**5.3.1.5** - **Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que sejaservidor público do Município de Barra do Piraí/RJ;**

**5.3.1.6** - **É vedada a participação de empresas em consórcio, já que se constitui o objeto licitatório, de serviço que não demanda complexidade técnica em sua execução, assim como nenhum método especial para o mesmo.**

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.2** A documentação referida no item **8.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

**6.3** Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo VII)** e a **Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo VIII)** de forma avulsa.

**6.4** Os documentos mencionados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

**6.5** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**6.6** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**6.7** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 8.1, 8.2 e 8.3**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.1-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois) envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

**7.2** A licitante deverá apresentar os envelopes devidamente lacrados, não sendo aceito o fechamento destes após o início da sessão.

**7.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio.

## **8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”**

**8.1** - Os documentos do **ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, no modelo padronizado fornecido pela administração (**Anexo II**) as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**a)** As **propostas** poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro(a), caso contenham erros de soma e/ou multiplicação. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa deverá assiná-la;

**b)** Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex: R\$ 10,55;**

**c)** Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

**8.2** - Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste **Edital**.

**8.3** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas os serviços descritos, objeto desta licitação.

**8.4** - Todos os serviços serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação dos licitantes que não cumprirem as normas do **Edital**.

## **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**9.2** - O Envelope “**Documentos de Habilitação**” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **9.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:**

**9.2.1.1** - A licitante que apresentou um ou mais documentos relacionados abaixo por ocasião do credenciamento, fica dispensada de apresentá-los novamente.

**a)** **Cédula de Identidade e CPF** de **um dos sócios ou do diretor;**

**b)** **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**c)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;

**d)** No caso de **sociedades por ações**, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**e) O contrato social** consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas;

**f) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI**, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

**g) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**h) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.1.2.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b) prova de inscrição** no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente, na forma da lei;

**c) prova de regularidade** perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, **e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou**, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3) Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**Natureza - ISS**, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d) prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**e) prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

**9.1.2.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse restrições, caso em que deverá ser aplicado o disposto do item 7.15.**

### **9.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata** para empresas sediadas no estado do Rio de Janeiro deve ser apresentada no **modelo Cível ou Especial** uma vez que a certidão no modelo Fazendário não condiz com a exigência referente a certidão solicitada no edital, expedida pela Comarca Sede da licitante datada de **até 90 (noventa) dias** anteriores à abertura dos envelopes.

**9.2.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva**, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que o referido plano foi homologado judicialmente.

**9.2.3.2 Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.**

### **9.2.4- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**9.2.4.1** Comprovação de aptidão da **empresa ou do responsável técnico** que se responsabilizarão pela execução dos serviços, para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93, assim abaixo exigida:

**a) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante ou do responsável técnico desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ, o (s) mesmo (s) deverá (ão) indicar de forma clara e objetiva:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal Processo nº <b>24312/2022</b> Data : <b>09/09/2022</b> Fls. ____ Rubrica:- _____
---

**b)** O licitante poderá realizar a **Visita Técnica** agendando, no mínimo **05(cinco) dias** de antecedência, com a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** através do telefone nº **2443-2566** ou apresentar **Declaração de Vista Técnica (Anexo IX)** que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa.

## **9.2.5 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**9.2.5.1 Declaração** do licitante (**Anexo V**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum **menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **9.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.3.1** - Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

**9.3.1.1** - **Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.** Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, **ressalvadas as exceções previstas no Edital.**

**9.3.2** - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste **Edital**, serão inabilitados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

**9.3.3** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de **08(oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

**9.3.4** - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**9.3.5** - As **ME, MEI e EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**9.3.5.1** - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**9.3.5.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

**9.3.5.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

**9.3.5.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.3.6** - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no **Edital**.

**9.3.7** - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**, para declarar o licitante vencedor.

**9.3.8** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** se o licitante for matriz, e o executor do Contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**10.1** No horário, data e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2** - Iniciada a abertura do envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**10.3** - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**10.3.1** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no **Edital**.

**10.3.2** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

operações aritméticas que conduziram ao valor total ofertado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.4** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até **o máximo de 03 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**10.5** - Para efeito de seleção será considerado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**10.6** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.6.1** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, em igualdade de condições, o desempate será feito, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para definir a ordem dos lances ou a proposta vencedora.

**10.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

**10.9** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**10.10** Na sucessão de lances, a diferença mínima do valor ofertado será fixada pelo pregoeiro, podendo variar no decorrer da sessão.

**10.11 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

**10.12** Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste **Edital**.

**10.13** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste **Edital**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**10.14** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.15** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

**10.16** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**10.16.1**- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.16.1.1**- A **ME, MEI ou a EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada **classificada em 1º lugar no certame**, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

**10.16.1.2** - Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**10.16.1.3** - Não sendo vencedora a **ME, MEI ou EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME, MEI e EPP** remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, MEI e EPP** que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.18** - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

**10.19** - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.20** - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.21** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**10.22** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**10.22.1** - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.23** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste **Edital**, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.24** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.25** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**11.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, encaminhando o pedido **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme previsto no art. **41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**11.2** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente **Edital** o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no **Edital** até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, conforme previsto no art. **41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

**11.4** - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Habilitação".



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

## **12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**12.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** O Recurso e as Contrarrazões deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitação**, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no endereço indicado no **item 1.1**, respeitando o prazo citado acima.

**12.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.4** - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.5** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**12.6** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** - A adjudicação será feita com base nos critérios de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**12.8** - Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal nº 8.213/1991** e suas alterações, o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração (Anexo X)** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – menos de 100(cem) empregados não estão sujeitos a aplicação da citada lei;**
- II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**
- III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);**
- IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**
- V - mais de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

## **13- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1** - A execução deverá ser nas condições e prazos previstos no **Termo de Referência**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**13.1.1** Os locais de execução dos serviços serão nos principais pontos da cidade de Barra do Piraí, e no Distrito de Ipiabas, a saber:

- a) **Praça Júlio Braga (Praça do Bob's);**
- b) **Praça Pedro Cunha (Largo da Feira);**
- c) **Ponte Getúlio Vargas (Ponte Metálica);**
- d) **Ponte Irmãos Di Biase (Ponte do Royal);**
- e) **Rua Governador Portela (Centro);**
- f) **Área de Lazer Francisco Di Biase (Ponte da Esquina do Pecado);**
- g) **Praça Irineu Mendonça em Ipiabas (Centro de Ipiabas);**
- h) **Mirante da Serra de Ipiabas, e**
- i) **Portal de Ipiabas.**

**13.2** - A execução dos serviços correrá por conta da licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, extravio, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste **Edital**.

**13.3** - A partir do recebimento da solicitação no Município de Barra do Piraí, através da **Secretaria Municipal Turismo e Cultura**, a Licitante vencedora deverá observar as condições e prazos para a prestação dos serviços definidos no **Edital** e seus Anexos, de forma a não causar prejuízos ao serviço público.

**13.4 – A prestação dos serviços será executada até o dia 04(quatro) de novembro de 2022.**

**13.5 – Demandará formalização de Contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado e não haverá reajuste.**

#### **14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1** - O objeto da presente licitação será fiscalizado por pessoas designadas pela própria secretaria, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle do serviço.

**14.2** - Por ocasião da execução dos serviços, a Licitante vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pela fiscalização.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto, o município de Barra do Piraí através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reparação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.4** - Quando durante os serviços apresentarem quaisquer irregularidades decorrentes de vícios construtivos ou de deficiências dos materiais empregados, a licitante vencedora



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

deverá, às suas expensas, reparar deixando-o em perfeitas condições de utilização.

**14.5** - Se a licitante vencedora não executar o reparo nem restituir o valor pago, o município de Barra do Piraí-RJ, poderá compensar seu crédito com eventuais débitos para com a licitante vencedora, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas.

## **15 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** - O **pagamento** será efetuado pelo município de Barra do Piraí no **prazo de até 30 (trinta) dias** da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução da prestação dos serviços, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação.

**15.2** - Para efeito de pagamento, a Licitante vencedora deverá emitir Nota(s) Fiscal(ais) onde conste os dados bancários, assim como apresentar as **Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal**, além daquelas relativas ao **FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**15.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **Contratada** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**15.4** - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas.

**15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do contrato, conforme **Anexo III**, parte integrante do presente **Edital** ou outro instrumento equivalente.

**16.2** - O município de Barra do Piraí convocará regularmente o interessado para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**16.3** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Barra do Piraí.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**16.4** - É facultado ao município de Barra do Piraí, quando o convocado não assinar o Contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**16.5** - A **recusa injustificada da licitante vencedora** em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.6** - O disposto no **item 16.5** não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **art 64, § 2º da Lei 8.666/93**, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela **1ª (primeira)** licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

**16.7** - A divulgação do contrato ocorrerá conforme **artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo único**.

## **17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**17.1** - As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>SMTC</b>	<b>20.20.13.695.1010.2062</b>	<b>3.3.90.39.99</b>	<b>0004</b>

**17.2** – O valor estimado a ser utilizado no presente exercício de 2022 será de R\$ 472.973,75 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme bloqueio nº 00349/2022-01, às fls. 43 do p.p.

## **18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**18.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- advertência;
- multa administrativa;
- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**18.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**18.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Prefeitura, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos causados.

**18.8** A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

**18.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à **multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**18.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, **item 18.5** e no **item 18.9**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura ou cobrada judicialmente.

**18.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.13** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.14** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.15** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**18.16** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.17** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o Descumprimento total da obrigação assumida, e determinará aplicação **de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.18** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar com a Prefeitura, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**18.19** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **PMBP**, no **Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Barra do Piraí**.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2** - O Prefeito poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.3** - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes, que desejarem.

**19.4.1** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**19.5** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

**19.6** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**.

**19.7** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes cujas propostas foram desclassificadas serão devolvidos logo após a assinatura do Contrato da licitante vencedora.

**19.8** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

**19.9** - Integram o presente Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS;**
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;**
- ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;**
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EP;**
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;**
- ANEXO VIII - MOD. DEC. DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;**

**ANEXO X - MOD. DEC. DE ATENDIMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 8.213/91;**

**ANEXO XI -TABELA ESTIMADA DE PREÇOS UNITÁRIOS.**

**19.10.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**19.11.** O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

**1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Montagem, Manutenção e Desmontagem de Ornamentação de Luzes e Decoração de Natal no município de Barra do Piraí, nos pontos localizados no Centro de Barra do Piraí e no Distrito Turístico de Ipiabas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificação contida neste Termo de Referência.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1 O Natal** é uma época, capaz de unir pessoas e fazer com que elas criem memórias desse momento precioso e único a cada ano. Acredita-se que o ato de enfeitar a casa seja especial, mas isso nada mais é do que uma ponte para buscar sentimentos de profunda felicidade.

**2.2 A Decoração de Natal** e as coloridas ornamentações sejam elas de luzes ou com bolas de **Natal**, colocadas nas árvores artificiais ou pontas dos galhos dos pinheiros, representam os frutos da vida humana e seus desejos, tais como amor, esperança, perdão e alegria. As formas e os tamanhos diferentes dos enfeites também representam os gestos concretos de amor entre irmãos da Terra.

**2.3.** Para manter a tradição das **Festividades Natalinas**, a Prefeitura de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, programou uma **Decoração Natalina** na principal avenida da cidade e no Distrito Turístico de Ipiabas, onde residências, comércio, serviços, indústrias e a cidade se enfeitam para receber a data mais festiva do ano.

**2.4.** Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) – conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 3.1. A descrição técnica do serviço e quantitativa encontra-se discriminada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.
01	Prestação de Serviços Especializados para Montagem, Manutenção e Desmontagem de Ornamentação de Luzes e Decoração de Natal no município de Barra do Piraí, nos pontos localizados na Praça Júlio Braga, Praça Pedro Cunha, Área de Lazer Francisco di Biase, Ponte Getúlio Vargas, Rua Governador Portela, “Esquina do Pecado” e Ponte Irmãos Di Biase, no Centro de Barra do Piraí e na Praça Irineu Mendonça, no Distrito Turístico de Ipiabas;	SERV.	01



**3.2. A descrição técnica de cada item, para execução dos serviços, está detalhada no ANEXO 01, sendo que os locais serão definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

#### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**4.1.** A Unidade responsável pelo aceite e atesto dos serviços executados do objeto será a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.

**4.2.** O prazo para início da execução dos serviços será até **30 (trinta) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

**4.3.** Os locais de execução dos serviços serão nos principais pontos da cidade de Barra do Piraí, e no Distrito de Ipiabas, a saber:

- 4.3.1. Praça Júlio Braga (Praça do Bob's);**
- 4.3.2. Praça Pedro Cunha (Largo da Feira);**
- 4.3.3. Ponte Getúlio Vargas (Ponte Metálica);**
- 4.3.4. Ponte Irmãos Di Biase (Ponte do Royal);**
- 4.3.5. Rua Governador Portela (Centro);**
- 4.3.6. Área de Lazer Francisco Di Biase (Ponte da Esquina do Pecado);**
- 4.3.7. Praça Irineu Mendonça em Ipiabas (Centro de Ipiabas);**
- 4.3.8. Mirante da Serra de Ipiabas, e**
- 4.3.9. Portal de Ipiabas.**

#### **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1.** Não Serão exigidos documentos juntamente à proposta de preços.

#### **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Não serão exigidos documentos de **Qualificação Técnica**.

##### **6.2. Visita Técnica:**

**6.2.1** Poderá constar no edital, **em caráter opcional**, que os licitantes interessados em realizar a visita ao local de execução dos serviços, nos pontos descritos neste **Termo de Referência (item 4.3)**, será até **05 (cinco) dias corridos**, anteriores à data da sessão de abertura do certame, por intermédio de seu representante/responsável, a fim de verificarem as condições para a realização do serviço/fornecimento.

**a)** O agendamento será efetuado junto à **Secretaria Municipal de Turismo**, através do endereço eletrônico **secturismo@barradopirai.rj.gov.br**, até às 23h59minh do **sexto dia corrido** anterior à data da sessão de abertura do certame;

**b)** A não realização de vistoria, por parte do prestador dos serviços, implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo e no Edital;

**c)** Não será aceita justificativa relativa ao desconhecimento das condições do local de execução dos serviços do objeto a título de obtenção de pagamentos adicionais, aditivos e/ou prorrogação de prazos.



## **7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**7.1.** Não será exigida garantia e/ou assistência técnica.

## **8. TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**8.1.** O objeto irá demandar a formalização de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

### **8.2. Garantia de Execução do Contrato:**

**8.2.1** Não será exigida garantia de execução contratual.

## **9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES / SUBCONTRATAÇÃO:**

### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.1.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a **PMBP/RJ** ou modificação das obrigações;

**9.1.2.** Efetuar o pagamento, à **CONTRATADA**, de acordo com os serviços prestados e as condições de preço e, no **prazo de até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, que será conferida e atestada pelo gestor do Contrato;

**9.1.3.** O pagamento será efetuado pela **PMBP/RJ**, conforme serviços prestados mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, até o **30º (trigésimo) dia corrido** a contar da emissão da nota fiscal;

**9.1.4.** Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

**9.1.6.** Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

### **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.2.1.** Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, tarifas e licenças concedidas pelo poder público e despesas com pessoa para execução dos serviços;

**9.2.2.** Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento a **PMBP/RJ**;

**9.2.3.** Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;



**9.2.4.** Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;

**9.2.5.** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

**9.2.6.** Credenciar junto a **PMBP/RJ** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

**9.2.7.** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a **PMBP/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

**9.2.8.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da **PMBP/RJ**;

**9.2.9.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **PMBP/RJ** ao serviço em questão.

**9.2.10.** Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **PMBP/RJ** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;

**9.2.11.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da **PMBP/RJ**;

**9.2.12.** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **PMBP/RJ**;

**9.2.13.** Apresentar junto da nota fiscal para pagamento, todos os documentos de regularidade fiscal dentro da validade, dos serviços realizados;

**9.2.14.** Todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, alimentação e transporte do pessoal utilizado, correrão por conta da **CONTRATADA**;

**9.2.15.** A **CONTRATADA** será responsável por todos os insumos utilizados para execução dos serviços.

### **9.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.**

## **10. VIGENCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**10.1.** O prazo de instalação do objeto será até o **dia 04 de novembro de 2022**.

**10.2.** Poderá ser prorrogado, caso seja formalizado Contrato, contudo não ensejará Reajuste.

## **11. PENALIDADES:**

**11.1.** Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

**11.1.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou outro instrumento equivalente, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**11.1.2.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**11.1.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;



## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí em até 30 (trinta) dias após a instalação do objeto, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, com o devido ateste de recebimento e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa.

**12.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa do objeto deste Termo, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**12.3.** Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Certidões Negativas com datas de validade vigente).

**12.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/Faturas.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**13.1** A dotação orçamentária seguirá conforme quadro abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	SALDO ATUAL
20.20.13.695.0010.2.062	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	xxxxx

## 14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

**14.1** A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através dos servidores:

Leonardo José Moreira da Silva - Matrícula 9.960 e;  
Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira - Matrícula 11.583.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1** A empresa vencedora do certame, após receber a Ordem de Serviço, terá o prazo de **07(sete) dias úteis** para apresentar os seguintes documentos, para a execução dos serviços:

a) **CREA do responsável da empresa, do Engenheiro Elétrico.**

## 16. ANEXOS DO TR:

**16.1 ANEXO 01 - Descrição da Decoração de Natal de 2022.**

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Sérgio Luis Nóbrega de Oliveira - Matrícula 11.583



### ANEXO 01

#### DECORAÇÃO DE NATAL DE 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDS
01	<p><b>ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS:</b> formada por 06 (seis) painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 6,55m de altura x 4,30m de largura x 3,75m de comprimento / máximo: 6,65m de altura x 4,40m de largura x 3,85m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30mm x 30mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 2784W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia darede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA</p> 	01
02	<p><b>ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS:</b> formada por 06 (seis) painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre: mínimo: 4,35m de altura x 2,83m de largura x 2,45m de comprimento e máximo de 4,45m de altura x 2,93m de largura x 2,55m de comprimento, produzida em estrutura de metalon de 30mm x</p>	01

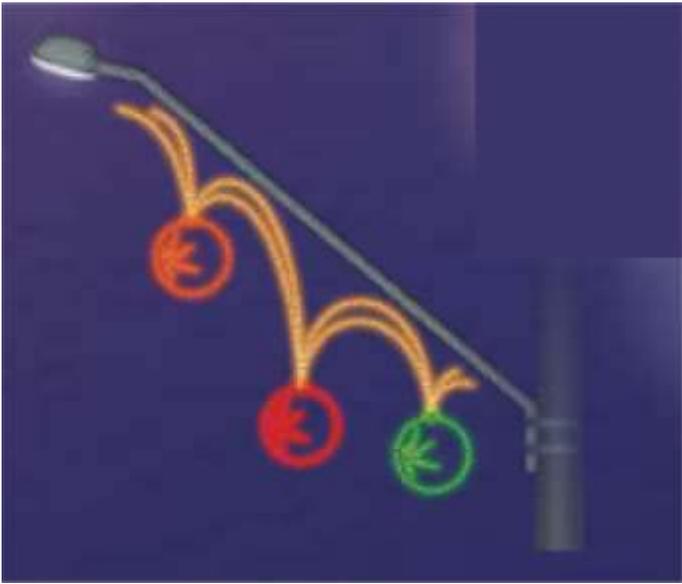


	<p>30mm, parede de 2mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1.728W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	
03	<p><b>CONJUNTO COM 100 LEDS:</b> brancos morno, fio verde, medindo cerca de 8mm de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,20m de fio até os conectores (0,10m em cada ponta). A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,20m. Fio elétrico 2 x 0,5mm<sup>2</sup>. Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser</p>	2.000

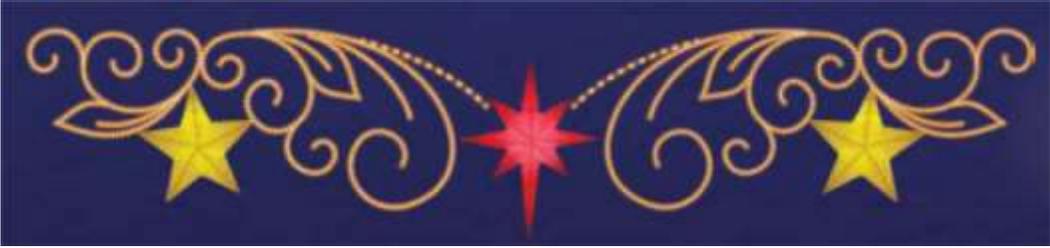


	reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	
04	<b>TUBO DE SNOW FALL</b> , produzido em acrílico transparente com 48 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80m de comprimento, fio elétrico branco (2x0,5mm <sup>2</sup> ). Tensão de 220V. Potência do produto: 3W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	500
05	<b>CHUVA DE METEORO</b> , com 80 LED´s cada, brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 0,15m de altura x 0,80m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Tensão de 220V. Potência da figura: 4W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	300
06	<b>CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA</b> , confeccionada com 200 LEDs na cor branco morno, fio elétrico branco 2x0,5mm <sup>2</sup> . Medindo entre: mínimo: 3,75m de comprimento x 0,65m de queda da cascata / máximo: 3,85m de comprimento x 0,75m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência: 9W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	100
07	<b>BOLAS DE NATAL</b> , quantidades distribuídas nas cores, amarela, azul, verde e vermelha, medindo aproximadamente 0,30m de diâmetro, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso translúcida, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante, com aplicação de adesivos metalizados simulando arabescos e suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 60W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	50



	<b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b>	
		
08	<p><b>PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE CORDÃO COM BOLAS</b>, medindo entre: Mínimo: 0,80m de altura x 2,20m de largura / Máximo: 0,90m de altura x 2,30m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, vermelha e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 208W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	10
09	<p><b>PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS COM FOLHAS E ESTRELAS</b>, medindo entre: mínimo: 0,95m de altura x 5,30m de largura / máximo: 1,05m de altura x 5,40m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor</p>	07



	<p>crystal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro e adição de 2 estrelas de 5 pontas na cor amarela medindo aproximadamente 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade e 1 estrela de 8 pontas na cor vermelha medindo aproximadamente 0,98m de altura x 078m de largura x 0,32m de profundidade, produzidas em Polietileno de média densidade, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC, com lâmpada de 60W. Tensão de 220V. Potência da figura: 1048W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	
10	<p><b>BALÃO DE LUZ INTERATIVO</b>, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abalado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V. Potência do balão: 834W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	01



	<p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	
11	<p><b>ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL</b>, com desenho em forma de flores e arabescos, medindo entre: mínimo: 3,65m de altura x 5,55m de largura / máximo: 3,75m de altura x 6,05m de largura. Estrutura produzida em tubo redondo de 2,50 polegadas de parede 2,00mm e metanol 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 1429W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	01



	<p><b>LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANTO</b>, medindo aproximadamente 5,40m de altura por 3,90m de largura, produzida em estrutura de metanol 20,00mm x 20,00mm e barra chata 1/8 x 3/8, galvanização a base de zinco visando a proteção de corrosões a exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa de 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento da figura com aproximadamente 2250 LEDs brancos mornos e fio elétrico cristal transparente, com 2 cabos de 0,5mm<sup>2</sup>, formados por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup> cada. A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos isolamentos, através de fita isolante, bem como isolamento com silicone de alta temperatura, nas extremidades de cada segmento da mangueira luminosa. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para 21 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, trombos, show LEDs e fontes AC. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de um computador durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos devem possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para até 21 canais. Tensão de 220V. Potência da figura: <b>915W</b>. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	
12	<p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p> 	01



13	<b>POSTE PARA SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL</b> , produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 4,0m de altura com 2,5 polegadas de diâmetro x 2,0mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. O mesmo deverá ter uma cobertura para proteção da máquina. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	02
14	<b>MÁQUINA PARA SIMULAÇÃO DE NEVE</b> , a base de shampoo neutro e água com área de abrangência de aproximadamente 10m <sup>2</sup> . Acompanha timer digital para programação dos horários e tempo a ser utilizado, suporte de ferro para galão extra de 50 litros da mistura (água e shampoo) e mangueira de silicone. Possui regulagem da intensidade dos flocos e chave para ligar e desligar na lateral do equipamento. Medindo cerca de: 0,35m de altura x 0,33m de largura x 0,55m de profundidade. Acompanha manual de instruções, 140 (cento e quarenta) litros de shampoo para cada máquina. Tensão de 220v. Potência da máquina: 1500W. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	02
15	<b>REFLETORES DE LED DE 50W NA TEMPERATURA DE COR VERDE</b> . Especificações Técnicas: Potência: 50w; Tensão: 100-240v; Ângulo de Abertura: 120°; Frequência Nominal: 50/60Hz e; Fluxo Luminoso: 4000lm. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	400
16	<b>FITA DE LED NEON FLEXÍVEL BRANCO QUENTE</b> . 3.500K 220v. Luzes uniformes e efeito de brilho suave e contínuo, cores mais vivas. Flexível para facilmente dobrar, modelagem de instalação conveniente, resistência ao impacto. Impermeável, resistência de radiação UV. O revestimento exclusivo de PVC, de alta elasticidade e dobrável, permite que se dobre em qualquer ângulo. Baixa tensão de trabalho e consumo de energia. Temperatura de Cor: Branco Quente 3000k; Fluxo Luminoso (Lumens): 480 LM / Metro; Tensão: 220v; Grau de Proteção: IP65; Vida Útil: ~50.000 horas; Consumo: 14,4w / Metro. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.	1.800
17	<b>Travessa com 6,5m de altura x 10,0m de largura</b> , feitos com tubos de 3 polegadas; tubos de 3 polegadas e meia e; tubos de 2 polegadas, pintados na cor cinza. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento	04



	<p>diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	
18	<p><b>Travessa com 3,5m de altura x 5,0m de largura</b>, feitos com tubos de 3 polegadas; tubos de 3 polegadas e meia e; tubos de 2 polegadas, pintados na cor cinza. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p>	06
19	<p><b>VILA DO PAPAÍ NOEL</b>, contendo os seguintes itens:</p> <p><b>a)Casinha do Papai Noel:</b> A casinha será construída com estrutura feita em caibros e forro de pinos, assim como as janelas, todo o material receberá um tratamento especial impermeável. O telhado será feita com telha Shingle, para ficar com ar de casa de campo. Tamanho da casinha: Medidas externas: altura 2,80m x largura 3,0m x comprimento 3,0m. Medidas internas: Varanda 0,60m. Casa: largura 3,00m, comprimento 2,40m. Além disso, a casinha contará com cenografia natalina completa por fora e por dentro, será interativa e aberta para visitas, inclusive na parte interior. Parte externa: a decoração contará com festão aramado em todas as janelas e corrimão (mínimo de (7,0m x 0,30m), decorados com motivos natalinos, fita aveludada (mínimo de 16,0m x 0,05m), guirlanda decorada na porta e cascata de pisca pisca (mínimo de 25,0m) em todo o beiral do telhado e corrimão. Além disso terá detalhes de neve artificial no telhado com acrilon (mínimo de 12,0m). Parte interna: cenografia completa para parecer uma casa realista, com lareira, mesinha, poltrona, tapete, cortinas, árvore de natal, e tudo mais necessário para ambientar uma casa.</p> <p><b>b)Trenó:</b> Trenó em tamanho natural podendo ter até dois ocupantes. O trenó será fabricado em seu corpo em chapa de metal pintada, com banco reforçado com molas e estofado em napa, e, os pés em barra mecânica. Medidas do trenó: altura 1,60m, largura: 1,50m; comprimento 1,80m; Para complementar o trenó terá com duas renas em isopor encapadas com papel machê e pintadas com tinta impermeável e pintura realista. Tamanhos das renas: comprimento 1,52m x largura 0,95m;</p> <p><b>c)Arco para fotos:</b> Arco com festão aramado (mínimo de 20,0m), laçarote e fita vermelha, com banco encapado em captone para dois lugares. Tamanho: largura 2,0m altura 2,0m; cerca: em toda a extensão da frente e laterais teremos uma cerquinha com pinos (mínimo de 15 pinos de 60xm x 10cm) de madeira pintados e decorados e festão (mínimo de 80,0m) entre um pino e outro;</p> <p><b>d)Neve:</b> toda a neve artificial será feita em acrilon (mínimo de 30,0m), principalmente nos cantinhos e no telhado da casa; carpete: 200,0m2 de carpete vermelho novo para todo o piso (10x20m). Bola de Natal (mínimo de 3 unidades de 60cm cada). Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia darede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir atodas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p>	01



	 	
20	<p><b>CASINHA DE PAPAÍ NOEL.</b> A casinha será construída com estrutura feita em caibros e forro de compensado, assim como as janelas, todo o material receberá um tratamento especial impermeável. O telhado será feita com telha Shingle, para ficar com ar de casa de campo. Tamanho da casinha: Medidas externas: altura 2,80m x largura 3,0m x comprimento 3,0m. Medidas internas: Varanda 0,60m. Casa: largura 3,00m, comprimento 2,40m. Além disso, a casinha contará com cenografia natalina completa por fora e por dentro, será interativa e aberta para visitas, inclusive na parte interior. Parte externa: a decoração contará com festão aramado em todas as janelas e corrimão (mínimo de (7,0m x 0,30m), decorados com motivos natalinos, fita aveludada (mínimo de 16,0m x 0,05m), guirlanda decorada na porta e cascata de pisca pisca (mínimo de 25,0m) em todo o beiral do telhado e corrimão. Além disso terá detalhes de neve artificial no telhado com acrilon (mínimo de 12,0m). Parte interna: cenografia completa para parecer uma casa realista, com lareira, mesinha, poltrona, tapete, cortinas, árvore de natal, e tudo mais necessário para ambientar uma casa. Incluso todos os materiais e insumos necessários, inclusive elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública. Para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento deste item, devem seguir rigorosamente as normas técnicas brasileiras - NBR da ABNT. A fixação deste item deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento, o local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente à instalação deste item, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM DE REFERÊNCIA</b></p>	01



 <p><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b> <b>ANEXO II (fls. 01/02)</b></p>			<p>Processo nº: <b>24312/2022</b>          Data: <b>09/09/2022</b> fls: ____          Rubrica:</p> <p>Licitação por: <b>Pregão Presencial</b>          A realizar-se em: <b>11/10/2022 às 10 hs.</b>          Requisição de Serviços: (inicial)</p>		
<b>Proposta de Preços / Pregão</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por <b>Pregão Presencial nº 009/2022</b></p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p><b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE LUZES E DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, nos pontos localizados no centro de Barra do Piraí e no Distrito Turístico de Ipiabas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificação contida do Termo de Referência (Anexo I);</b></p>	SV.	01	R\$ _____
<p><b>Valor Total por Extenso:</b> ( _____ )</p>			<p><b>TOTAL GERAL (LOTES 01+02+03+04)</b></p>		R\$ _____
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> <li>O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</li> <li>As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</li> <li>A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</li> </ol>			<p><b>Prazo de execução: vide Termo de Referência</b></p> <p><b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</b></p> <p><b>Local da execução: vide Termo de Referência</b></p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p>Em ____/____/____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários:</p> <p>Banco: _____ Nº _____</p> <p>Agência: _____ C/c: _____</p>			<p><b>Firma Proponente</b></p>		

 <p>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II (fls. 02/02)</p>	<p>Processo nº: 24312/2022 Data: 09/09/2022 fls: ____ Rubrica:</p>
	<p>Licitação por: <b>Pregão Presencial</b> A realizar-se em: __/__/2022 às __ hs. Requisição de Serviços: (inicial)</p>
<b>Proposta de Preços / Pregão</b>	

## DECORAÇÃO DE NATAL DE 2022

### LOTE 01

(ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 01 DO T.R.)

ITEM (sist.)	ESPECIFICAÇÕES (RESUMO)	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS	SV.	01			
02	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS	SV.	01			
03	CONJUNTO COM 100 LEDS:	SV.	2.000			
04	TUBO DE SNOW FALL	SV.	500			
05	CHUVA DE METEORO	SV.	300			
06	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA	SV.	100			
07	BOLAS DE NATAL	SV.	50			
08	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE CORDÃO COM BOLAS	SV.	10			
09	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS COM FOLHAS E ESTRELAS	SV.	07			
10	BALÃO DE LUZ INTERATIVO	SV.	01			
11	ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL	SV.	01			
12	LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANTO	SV.	01			

**TOTAL (LOTE 01) R\$ \_\_\_\_\_**

### LOTE 02

(ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 01 DO T.R.)

ITEM (sist.)	ESPECIFICAÇÕES (RESUMO)	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	POSTE PARA SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL	SV.	02			
14	MÁQUINA PARA SIMULAÇÃO DE NEVE	SV.	02			

15	<b>REFLETORES DE LED DE 50W NA TEMPERATURA DE COR VERDE.</b>	SV.	400			
16	<b>FITA DE LED NEON FLEXÍVEL BRANCO QUENTE</b>	SV.	1.800			
<b>TOTAL (LOTE 02)</b>					<b>R\$ _____</b>	
<b>LOTE 03</b>						
<b>(ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 01 DO T.R.)</b>						
<b>ITEM (sist.)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES (RESUMO)</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
17	Travessa com 6,5m de altura x 10,0m de largura	SV.	04			
18	Travessa com 3,5m de altura x 5,0m de largura	SV.	06			
<b>TOTAL (LOTE 03)</b>					<b>R\$ _____</b>	
<b>LOTE 04</b>						
<b>(ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 01 DO T.R.)</b>						
<b>ITEM (sist.)</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES (RESUMO)</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
19	<b>VILA DO PAPAÍ NOEL</b> , contendo os seguintes itens: a) Casinha do Papai Noel; b) Trenó; c) Arco para fotos; e d) Neve.	SV.	01			
20	<b>CASINHA DE PAPAÍ NOEL.</b>	SV.	01			
<b>TOTAL (LOTE 04)</b>					<b>R\$ _____</b>	
<b>TOTAL GERAL (LOTES 01+02+03+04)</b>					<b>R\$ _____</b>	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO III

CONTRATO Nº: \_\_\_\_ / 2022

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO E CULTURA E A EMPRESA**

---

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Mário Reis Esteves**, por intermédio do **Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Rafael Santos Couto**, doravante denominado - **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede (RUA E NÚMERO), Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, (CIDADE), \_\_\_\_\_(ESTADO), doravante denominada **CONTRATADA**, inscritano CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelosócio, \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº RJ-\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, com fundamento no **processo administrativo nº 24312/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007, pelo Decreto Municipal 125 de 2010, pelo **Decreto Municipal nº 015/2020** e suas alterações e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO DE LUZES E DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, nos pontos localizados no centro de Barra do Piraí e no Distrito Turístico de Ipiabas, em atendimento a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, conforme especificação contida do **Termo de Referência (Anexo I)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto será executado segundo **Termo de Referência**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme **artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço será iniciado após a emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo contratual poderá ser prorrogado.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

No cumprimento deste Contrato, as partes se comprometem respectivamente, a atenderem às normas seguintes:

A **CONTRATADA** se compromete a:

- a)** A execução deverá ser nas condições e prazos previstos no Termo de Referência e no presente Contrato, **após recebimento da Ordem de Serviço**; A solicitação será feita pelo servidor responsável da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**;
- b)** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e qualidade dos produtos e equipamentos a serem utilizados no serviço;
- c)** Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes de despesas com transporte, extravio e danos acidentais no trajeto;
- d)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do objeto;
- e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte do



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

serviço executado em que se verificarem vícios ou incorreções;

f) Executar o serviço dentro do prazo determinado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**;

g) De acordo com o art. 55, XIII da Lei Federal 8.666/93 manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Designar servidor que se responsabilizará pelo pedido e conferência da qualidade do serviço executado em conformidade com os termos contratuais, bem como o gestor do Contrato;

b) Efetuar pagamento no prazo contratual;

c) Garantir agentes para segurança do trânsito no local, quando necessário e solicitado pela equipe de intervenção física;

d) Garantir agentes da Guarda Municipal para a segurança dos técnicos, quando necessário e solicitado pela equipe de intervenção física;

e) Emitir a **ordem de serviço** no prazo máximo de **07(sete) dias** após a assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela execução do serviço, a Contratada fará jus ao recebimento de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) que será pago de acordo com o serviço efetivamente solicitado pelo MUNICÍPIO de BARRA DO PIRAÍ e executado pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com declaração de recebimento da execução do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento a **PMBP**, acompanhada de comprovante de **REGULARIDADE FISCAL** e ainda, devidamente atestada pelo responsável designado pela Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato **será de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua assinatura, seguindo todo o padrão exigido conforme especificações apresentadas pelo Termo de Referência, e dentro de todas as cláusulas deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias conforme Nota de **Pré-empenho nº 00349/2022-01**:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>RECURSO</b>
<b>SMTC</b>	<b>20.20.13.695.1010.2062</b>	<b>3.3.90.39.99</b>	<b>0004</b>

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao município de BARRA DO PIRAI, a seu critério e através do gestor do Contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização do município de Barra do Piraí, em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou; suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEBP).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas **pela autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, nas



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;  
**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;  
**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

**Parágrafo Quinto** - Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à **CONTRATADA** quando não apresentada a documentação exigida nos **parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Oitava**, no prazo de **10 (dez) dias** da sua exigência, o que configura a mora.

**Parágrafo Sexto** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **c** do *caput*:

**a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos**;  
**b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;  
**c)** será aplicada, pelo prazo de **01 (um) ano**, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no **parágrafo quarto**, da **Cláusula Oitava**.

**Parágrafo Sétimo** - A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea **d** do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Oitavo** - A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

**Parágrafo Nono** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo Décimo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **24312/2022**  
Data : **09/09/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

(cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Sexto**- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **PMBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GARANTIA/ DO REAJUSTE**

**Não será exigida Garantia Contratual e nem ensejará Reajuste.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o **Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelas mesmas neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS CONDIÇÕES FINAIS**

E por estarem justas e acertadas, o município de Barra do Piraí-RJ e **empresa** \_\_\_\_\_, assinam o presente Contrato **em 03 (três) vias**, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de testemunhas.

Barra do Piraí/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Turismo e cultura

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Travessa Assumpção 69, Centro Barra do Piraí RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica o Sr.(a) <nome>, <qualificação na empresa>, <residência completa>, <portador da carteira de identidade> nº \_\_\_\_\_, <expedida em> \_\_\_\_\_, para representar esta empresa \_\_\_\_\_, <endereço> e <CNPJ> na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**, a ser realizada nesta data, podendo portanto para tanto participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber as notificações, interpor recursos assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome completo emitente  
Nº da carteira de identidade e órgão emissor  
Carimbo da firma

**OBS: A PRESENTE CARTA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(\_\_\_\_).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalara ressalva acima)

***A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.***



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação  
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na  
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade nº ....., expedida por ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei,  
que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação,  
impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer  
Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos  
ainda vigorem.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022** referente ao **Processo Administrativo nº 23.312/2022**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTA TÉCNICA**

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 24312/2022

Data: 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, **que:**

( ) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou

( ) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

**(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 24312/2022  
Data : 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### Anexo XI – Tabela Estimativa

ITEM (sist.)	ESPECIFICAÇÕES (RESUMIDAS)	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>(ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 01 DO T.R.)</b>					
01	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS	SV.	01	13.600,00	13.600,00
02	ÁRVORE LUMINOSA SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS	SV.	01	15.400,00	15.400,00
03	CONJUNTO COM 100 LEDS:	SV.	2.000	57,50	115.000,00
04	TUBO DE SNOW FALL	SV.	500	46,75	23.375,00
05	CHUVA DE METEORO	SV.	300	92,50	27.750,00
06	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA	SV.	100	153,75	15.375,00
07	BOLAS DE NATAL	SV.	50	368,25	18.412,50
08	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO DE CORDÃO COM BOLAS	SV.	10	1.075,00	10.750,00
09	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS COM FOLHAS E ESTRELAS	SV.	07	5.240,00	36.680,00
10	BALÃO DE LUZ INTERATIVO	SV.	01	31.401,25	31.401,25
11	ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL	SV.	01	14.500,00	14.500,00
12	LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANTO	SV.	01	10.450,00	10.450,00
13	POSTE PARA SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE ARTIFICIAL	SV.	02	750,00	1.500,00
14	MÁQUINA PARA SIMULAÇÃO DE NEVE	SV.	02	3.700,00	7.400,00
15	REFLETORES DE LED DE 50W NA TEMPERATURA DE COR VERDE.	SV.	400	75,45	30.180,00
16	FITA DE LED NEON FLEXÍVEL BRANCO QUENTE	SV.	1.800	13,75	24.750,00
17	Travessa com 6,5m de altura x 10,0m de largura	SV.	04	2.400,00	9.600,00
18	Travessa com 3,5m de altura x 5,0m de largura	SV.	06	900,00	5.400,00
19	VILA DO PAPAÍ NOEL, contendo os seguintes itens: a)Casinha do Papai Noel; b)Trenó; c)Arco para fotos; e d)Neve.	SV.	01	41.500,00	41.500,00
20	CASINHA DE PAPAÍ NOEL.	SV.	01	19.950,00	19.950,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 472.973,75</b>	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 24312/2022  
Data 09/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**RECIBO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Retirei o Edital e seus anexos referentes à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 a realizar-se na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí, sala de reunião, conforme abaixo:

Processo nº 24312/2022

DATA : 11/10/2022

Horário: 10 HS

Barra do Piraí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo  
com CNPJ da empresa*